



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 33

Brasília, 04 de abril de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2014 PROCESSOS: 7.273/2014.

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa UP BACK, a Pregoeira apresenta as seguintes informações:

Pergunta 1:

Em relação ao Pregão Eletrônico N° 43/2014 que acontecerá dia 11/04/2014 as 14:00 horas, ressalto que a oferta de lances pelo desconto e não pelo valor de maior arrendamento possibilitara o empate de duas ou mais empresas, impedindo a possibilidade de concorrência entre elas. Isso pode ser comprovado bastando uma ME ofertar o lance com o desconto de 5% e a UP Back empresa do lucro real ou seja não ME ofertar o lance máximo de R\$ 100.00,00 que é de 0% de desconto, tecnicamente a vencedora seria a empresa ME.

Logo processo de oferta de lance por desconto tecnicamente é passível de impugnação pois não permite a livre concorrência dos participantes.

Ressalto que a licitação anterior do mesmo objeto foi feita pelo maior valor de lance no arrendamento e não por desconto.

Resposta:

Deverão ser observadas as informações constantes do Anexo II do Edital, conforme segue:

[...]

OBS: Considerando que o sistema permite apenas valores decrescentes, será obtida a maior proposta por meio da oferta de maior percentual.

Exemplos:

Lance mínimo: 3,1657

Valor a ser consignado na proposta: 3,1657 x 1.000 = R\$ 3.165,70

MAIOR OFERTA: R\$ 3.165,70

Lance: 9,6000

Valor a ser consignado na proposta: 9,6000 x 1.000 = R\$ 9.600,00

MAIOR OFERTA: R\$ 9.600,00

Lance: 18,9500

Valor a ser consignado na proposta: 18,9500 x 1.000 = R\$ 18.950,00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES – NULIT.

SAS, Quadra 01, Bloco C, Sala 204 - Edifício Anexo I - Brasília/DF
Tel: (61) 3410-3411 Fax: (61) 3410-3415. Email: nulit@trf1.jus.br

MAIOR OFERTA: R\$ 18.950,00
Lance: 23,4800
Valor a ser consignado na proposta: 23,4800 x 1.000 = R\$ 23.480,00
MAIOR OFERTA: R\$ 23.480,00
Os lances serão crescentes e sucessivos.

Para efeito de formulação de lances, as licitantes deverão ofertar o percentual que multiplicado por 1.000 (mil), obterá o valor mensal de taxa de utilização.

Esclarecemos ainda, que o procedimento licitatório da última contratação ocorreu da mesma forma, de acordo com homologação retirada do Comprasnet, abaixo:

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2013

Às 08:50 horas do dia 15 de maio de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROBERTO ELIAS CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 909/2013, Pregão nº 00033/2013.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Concessão Uso - Área / Imóvel Público

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA FÍSICA E BENS PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE AUTO-SERVIÇO, LANCHONETE Balcão e LANCHONETE AUTO-SERVIÇO, MEDIANTE TAXA DE OCUPAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: TAXA DE OCUPAÇÃO

Valor estimado: R\$ 100.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: UP BACK TERCEIRIZACAO DE ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA , **pelo melhor lance de 27,5000 % (valor com desconto: R\$ 72.500,0000) .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2013 17:07:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UP BACK TERCEIRIZACAO DE ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.711.619/0001-53, Melhor lance: 27,5000 %
Homologado	15/05/2013 08:50:04	-	

O lance final foi multiplicado por 1.000, que resultou numa taxa mensal de utilização de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira